



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO TC Nº2.720/2022
PROCESSO Nº 159930/2022
FMAS FEDERAL - SUBVENÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA**.

Aos 27 de Dezembro de 2023, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Bem - Estar Social, Sra. **Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA**, entidade sem fins econômicos, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Marco Antonio Mady Coelho ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2.721/2022, visando repasse de recursos conforme aprovado através da Lei Municipal nº 7.770 de 12 de Dezembro de 2023 na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem **alterar a Cláusula Quarta item 4.1** do Termo de Colaboração Nº 2720/2022, passando a ter a seguinte redação: “ficam **reajustados** os valores do repasse federal no valor de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)”.

4.1(...)

O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais), Programa de Trabalho 08.244.0009.2.057 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais propostos: “Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias” – **meta:30**, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a serem pago em parcelas, conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês.

2. As partes **resolvem alterar o sub item 6.1, II da Cláusula Sexta** do Termo de Colaboração Nº2.720/2022 a fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação:

“6.1 (...)

II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/02 do exercício subsequente a este Termo de Colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.

(...)”

3. As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 2.720/2022 a fim de modificar a data da vigência passando ter a seguinte redação:

“8. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01/01/2024 a 31/01/2025**”

4. As demais cláusulas do Termo de Colaboração Nº 2.720/2022, formalizado em 15/12/2022, não modificadas por este, continuam em pleno em vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 27 de dezembro de 2023

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Marco Antonio Mady Coelho

Presidente da Equipe Cristo Verdade que Liberta – Esquadrão da Vida

TESTEMUNHAS:

NOME: **Cristiane Ogawa**
RG: **Agente de Administração / SEBES**
Matrícula. 36.134

NOME: **Pedro Henrique Santos Martins**
RG: **Agente de Administração / SEBES**
Matrícula: 36.935



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA – ESQUADRÃO DA VIDA,
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

5. _____ Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

6. _____ Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.

[Faint signature and stamp area]

[Faint signature and stamp area]



Responsáveis legais:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Suéllen Silva Rosim

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.712.851-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marco Antonio Mady Coelho

Cargo: Presidente

CPF: 058.521.928-13

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Cargo: Secretária Municipal do Bem Estar Social

CPF: 158.756.398-30

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marco Antonio Mady Coelho

Cargo: Presidente

CPF: 058.521.928-13

Assinatura: 